



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 558 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 29 de abril de 2025.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL

CÍCERO GOMES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE

JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE

GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS – 1º SECRETÁRIO

FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – 2º SECRETÁRIO

ANTONIO GESSÉ DE FREITAS

ANTONIO MARCOS LEITE

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Municipal Nº 137/2025 – GP
- Decreto Municipal Nº 336/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 558 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 29 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 137/2025-GP

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidor e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, revisada/atualizada em 14 de novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 02.05.2025 a 31.05.2025, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
CHARLANGIA ROCHA SILVA ALVES	137381-1	PORTEIRO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ	137454-0	COVEIRO	SEC. OBRAS
KARIO HENRIQUE SABINO MAIA	137487-7	TRATORISTA	SEC. OBRAS
MARIA NAZARE FERREIRA DE FREITAS	137404-4	ASG	SEC. SAÚDE
ODIRLEI ESTEVAO LEITE	137488-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. SAÚDE
SEBASTIANA GECILMA MAIA DE MEDEIROS	137452-4	AUX. DE BIBLIOTECA	SEC. EDUCAÇÃO
VANUBIA MATIAS DE SOUZA	137449-4	TÉC. DE ENFERMAGEM	SEC. SAÚDE
VALDEVINO VARELA DA SILVA	137412-5	ASD	SEC. ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 28 de abril de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 336/2025

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO o feriado do dia do trabalhador em 01 de maio, na quinta-feira;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ponto facultativo em todas as repartições públicas deste município, sexta-feira, 02 de maio de 2025.

Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida ao **CENTRO DE SAÚDE FRANCISCA EMÍLIA LEITE**, que, deverá ter seu funcionamento, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência e a **GUARDA MUNICIPAL** que trabalha por escala.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, em 28 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gisely Porfírio Cavalcante
Prefeita Municipal

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 558 de 29 de abril de 2025 com 1 pág.